



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 90918 / 2016  
Lavrado em Substituição ao AI nº:  
Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº 26900 de 16/12/2016  
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG  
Local: *Jornalista*  
Dia: *16 de Dezembro, 2016* Hora: *11:00*

4. Autuado  
Nome do Autuado/ Empreendimento: *Geraldo Moreira da Silva*  
Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 CPF: *359 711 736-72*  CNPJ: \_\_\_\_\_  Outros: \_\_\_\_\_  
Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
*Rua Adalberto Cunha*  
Bairro/Logradouro: \_\_\_\_\_ Município: *Brasília de Minas* UF: *MG*  
CEP: *39370-000* Cx Postal: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis  
Nome do 1º envolvido: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ: \_\_\_\_\_ Vínculo com o AI Nº: \_\_\_\_\_  
Nome do 2º envolvido: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ: \_\_\_\_\_ Vínculo com o AI Nº: \_\_\_\_\_

6. Descrição Infração  
*Verificar ou provocar a morte de cerca de 0,2 ha (hectares) de vegetação nativa em APP sem autorização do órgão ambiental competente. Estamento (Vale Verde) que foi aberto na Rua Jaracai, Bairro Vale dos Palmeiros*

7. Coordenadas da Infração  
Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000  
Planas: UTM FUSO 22 23 24  
Latitude: Grau Min Seg X= *516115015* (6 dígitos)  
Longitude: Grau Min Seg Y= *1810711818* (7 dígitos)

8. Embasamento legal  
Artigo *86* Anexo *III* Código *305* Inciso \_\_\_\_\_ Alinea \_\_\_\_\_ Decreto/ano *44544/08* Lei / ano *90522/13* Resolução \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_\_ Port. Nº \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_

9. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parágr	Inciso	Alinea	Redução	Nº	Artigo/Parágr	Inciso	Alinea	Aumento
<i>(This section is crossed out with a large diagonal line)</i>										

10. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
				<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<i>4.485,35</i>	
ERP:	Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ \_\_\_\_\_  
Valor total das multas: *4.485,35* (*Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos*)  
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de \_\_\_\_\_ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ \_\_\_\_\_

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações  
*Foi aplicada a valor máximo pela natureza de reincidência específica. Não responder as atividades de intervenção com êxito. Adicionalmente ao decreto 44544/08 aplicou-se o decreto 4638/13 que regulamenta a Lei 90522/13  
Certificação: Gilvane Simão Alves Pontes Matr. 85999-4  
Patrícia de A. Vieira 1369-0014*

13. Depositário  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ:  RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: \_\_\_\_\_ Bairro / Logradouro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: *Emo. São Vicente nº 36 Pente*

14. Assinaturas  
01. Servidor: (Nome Legível) *Mário Henrique de Mota* MASP: *1141703-1* Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) *Geraldo Moreira da Silva* Função/Vínculo com Autuado: *Proprietário* Assinatura do Autuado/Representante Legal: \_\_\_\_\_



Lócal: Jornuários Dia: 16 Mês: Dezembro Ano: 2016 Hora: 14:24

1. Descrição Infração: Promoção intervenções que alteram o regime quantitativo e qualitativo da Colônia Brasileira pela construção de barramento de 60m de comprimento na APP do mesmo Colégio interrompendo sua a vazão e jusante e por construção e entulho no curso das águas.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg. Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= 156115105 (6 dígitos) Y= 1820711818 (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo 34 Anexo II Código 209 Inciso - Alínea - Decreto/ano 47894/08 Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão

4. Atenuantes / Agravantes table with columns for N°, Artigo/Parágraf., Inciso, Alínea, Redução, N°, Artigo/Parágraf., Inciso, Alínea, Aumento

5. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração 02 Porte 2 Penalidade:  Advertência  Multa Simples  Multa Diária Valor 24.923,58 Acréscimo  Redução  Valor Total 24.923,58

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: ( ) Valor total das multas: R\$: 24.923,58 No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: ( )

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Dispensação das obras e demolição da estrutura que promoveu a intervenção. Para cálculo do porte do empreendimento foi aplicada a DM 07/02 CERH.

8. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura: CPF: CNPJ: RG:

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg. Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão

12. Atenuantes / Agravantes table with columns for N°, Artigo/Parágraf., Inciso, Alínea, Redução, N°, Artigo/Parágraf., Inciso, Alínea, Aumento

13. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração Porte Penalidade:  Advertência  Multa Simples  Multa Diária Valor Acréscimo Redução Valor Total

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: ( ) Valor total das multas: R\$: ( ) No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: ( )

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura: CPF: CNPJ: RG:

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) Mauro Luiz do Sul Assinatura do servidor: 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Geórgio Moura da Silva Função/Vínculo com Autuado: Proprietário Assinatura do Autuado/Representante Legal:





SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 26901 /2016 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02 [x] IEF 03 [ ] IGAM Hora: 07:54 Dia: 19 Mês: Dezembro Ano: 2016

3. Motivação: [ ] Denúncia [ ] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI [ ] SUPRAM [ ] COPAM/CRH [ ] Rotina

4. Finalidade: FEAM: [ ] Condicionantes [ ] Licenciamento [ ] AAF [ ] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ] Outros IEF: [ ] Fauna [ ] Pesca [ ] DAIA [ ] Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [x] Danos em áreas protegidas [ ] Outros IGAM: [ ] Outorga [ ] Outros

Identificação: 01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte 05. Processo nº 06. Orgão: 07. [ ] Não possui processo 08. [x] Nome do Fiscalizado: Geraldo Moreira da Silva 09. [x] CPF: 359 711 776-72 10. [ ] CNPJ 11. RG. 12. CNH-UF 13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Rua Odilberto Cunha Botelho 20. Nº. / KM: nº 136 21. Complemento 22. Bairro/Logradouro 22. Município: Brasília de Minas 24. UF: MG 25. CEP: 319 313 10-010 26. Cx Postal 27. Fone: ( ) - - - - 28. E-mail

6. Local da Fiscalização: 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: BR 402 02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade 05. Município: Brasília de Minas 06. CEP: 319 313 10-010 07. Fone: ( ) - - - - 08. Referência do local: Ibores Florestal de Brasília de Minas

Geográficas DATUM: [x] SAD 69 [ ] Córrego Alegre Latitude: Grau Minuto Segundo Longitude: Grau Minuto Segundo Planas UTM FUSO: 22 23 L 24 X=516119814 (6 dígitos) Y=8121016151416 (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [Signature] 02. Assinatura do Fiscalizado





**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**



**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI N.º 2.606 DE 05/01/62**

**Laudo de Fiscalização**

**Escritório Regional:** Januária- AMSF  
**Envolvido:** Geraldo Moreira da Silva      **CPF:** 359.711.776-72  
**Município:** Brasília de Minas – MG      **CEP:** 39330-000  
**Endereço:** R. Adéldato Cunha 136. Botelho      **CEP:** 39330-000  
**Datum:** SAD 69      **Fuso:** 23 K  
**Coordenadas da Sede UTM:** X= 561.505      Y= 8.207.188

**1. Introdução**

As áreas de preservação permanente (APP) e áreas alagadas resultam em importantes serviços ecossistêmicos, estabilização do leito maior impedindo o assoreamento dos rios, de proteção de recursos hídricos, serviços estes que repercutem sobre a qualidade da água e da sobrevivência da ictiofauna. Além dos serviços ecossistêmicos, pequenos fragmentos de vegetação nativa mantidos como mata ciliar e proteção de áreas alagadas (úmidas) têm importante papel para reprodução de peixes (berçário), diminuir o isolamento dos poucos fragmentos maiores, funcionando como trampolins ecológicos no deslocamento das espécies pela paisagem. Sem esses fragmentos, os fluxos biológicos seriam muito prejudicados, acelerando ainda mais o processo de extinção. Mesmo pequeno tais fragmentos representam áreas relevantes, e prestam serviços ao homem e as espécies que lá habitam.

**2. A Fiscalização**

Diante deste contexto após denúncia anônima realizou-se fiscalização no loteamento (Vale Verde II) que foi aberto na Rua Icarai, bairro Vale das Palmeiras, limitando com o córrego Barreirinho, na cidade de Brasília de Minas, perante este contexto extrai-se as seguintes informações, confirmadas durante a fiscalização:

- a) Na APP (área de preservação permanente) área alagada, constatou-se a invasão e construção de cerca com arame e mourões de eucalipto para futura moradia referenciado pela coordenadas (23 K, 561531; 8207185) com supressão da vegetação (mulungu, ingazeiro e outras), ou seja, uma fração de hectares de 0,0250 hectares conforme registros de fotos do anexo fotográfico.



O tamanho da área degradada é de 0,0250 hectares ou 250,0 metros quadrados;

- b) Ocorreram na área a retirada da espécie mulungu, ingazeiro e outras;
- c) A área de intervenção constatada é de preservação permanente por ser margem do córrego barreirinho associada à área alagada (áreas úmidas, brejos);
- d) Foi construído uma estrada, com 60 metros de comprimento, sobre o leito do córrego barreirinho, formando um barramento, sem manilhamento ou autorização do órgão ambiental competente.

## 2. Impacto ambiental

Impacto ambiental causado pela intervenção sem autorização ambiental do órgão competente. Desta afirmação e da vistoria no local constatou-se que os impactos ambientais que ocorreram no local foram:

- a) Supressão de vegetação nativa causando impacto no equilíbrio do ecossistema;
- b) Corte de arvores em APP, mulungu, ingazeiro e outras típicas de ambientes de APP;
- c) Soterramento e barramento do córrego barreirinho, causando poluição hídrica devido ao carreamento de terra para dentro da área alagada;
- d) Invasão de área de APP a menos de 30 metros de distancia;
- e) Aterro e compactação do córrego barreirinho;
- f) Despejo de entulhos na área alagada interferindo na micro biota local;
- g) Impedimento da regeneração natural por meio de despejo de terra e entulho;
- h) e aterro com barramento do córrego barreirinho.

## 2. Dano ambiental

Vários danos ambientais, podem ser ocasionados pelo desmatamento, podendo ser citados, a princípio, a perda da biodiversidade (espécies animais e vegetais) e o agravamento de processos erosivos, uma vez que a vegetação diminui a velocidade do escoamento superficial, evitando assim o impacto direto das chuvas com o solo e as raízes das plantas ainda ajudam a mantê-lo, evitando a sua desagregação.

## 3. Sugestão de medida mitigadora

Realizar o cercamento das áreas úmidas "brejos" associada à distância mínima de 30 metros do córrego, para diminuição de pisoteio de gados, e proibição de construções e despejo de entulhos. Retirada e impedimento de construções, pois a área é ocupada



pelo córrego barreirinho, em caso de realização de construções poderá ocorrer alagamento e causar vitima a futuras moradias que possa ser construída no local, recomenda-se a retirada da cerca e do arame e recuperação da área de intervenção. Realizar no local afetado o (PTRF) projeto técnico de recuperação florestal com plantio de espécies típicas da área (mulungu, ingazeiro, goiabeiras e outras) apresentá-lo ao IEF (Instituto Estadual de Florestas) no endereço Travessa São Vicente numero 86, céntró Januaria MG CEP 39480-000, ao setor de fomento florestal.

#### 4. Conclusão

Na área fiscalizada constatou-se que há invasão da area de preservação permanente (APP) com intervenções (cercamento com arame e mourões de eucalipto) e aterro com entulhos de construção civil. Será lavrado o auto de infração como medida administrativa por intervenção sem autorização ambiental do órgão competente em áreas do córrego barreirinho, consideradas de preservação permanente.

Seguem o presente parecer técnico, impresso em 7 (sete) páginas, escritas de um só lado, rubricadas, com a última datada e assinada.

Januaria 15 de dezembro de 2016

(Assinatura)

Marcio Alves Maciel Analista Ambiental IEF Engenheiro Florestal Msc

MASP-1183055-1

(Assinatura)

Mario Lucio dos Santos Analista Ambiental IEF Engenheiro Florestal Msc

MASP-1.147.703-1

ANEXO FOTOGRAFICO



Figura 1: acima a ilustração do avanço e ocupação, aterramento em direção ao córrego e área alagadas, há afloramento de água indicativo de nascente e (brejo).



Figura 2: area de 276 metros quadrados em área de preservação permanente cercamento com arame e mourões de eucalipto

A large, stylized handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

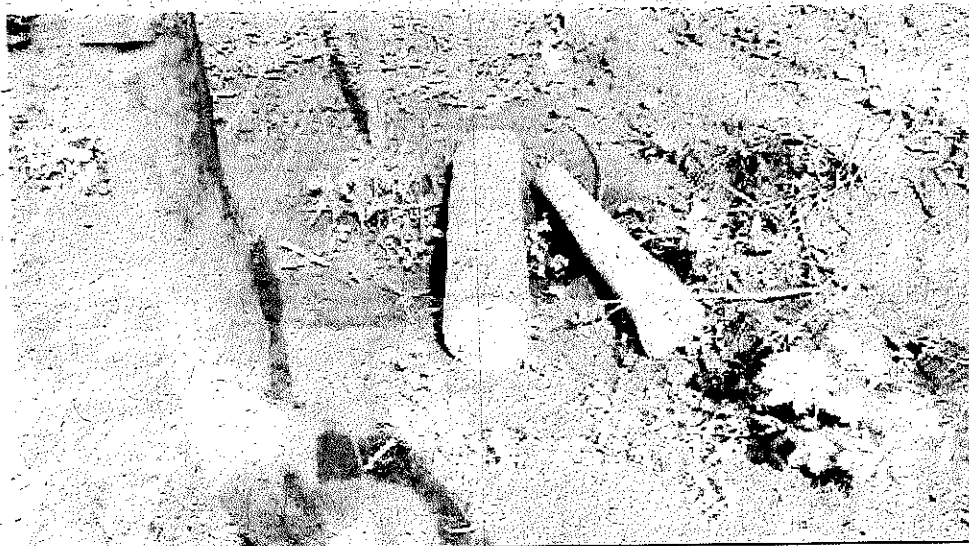


Figura 3: As fotos ilustram a intervenção em APP com corte de arvores

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'D' or a similar symbol, located on the right side of the page.

5

A smaller handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located below the number 5 on the right side of the page.



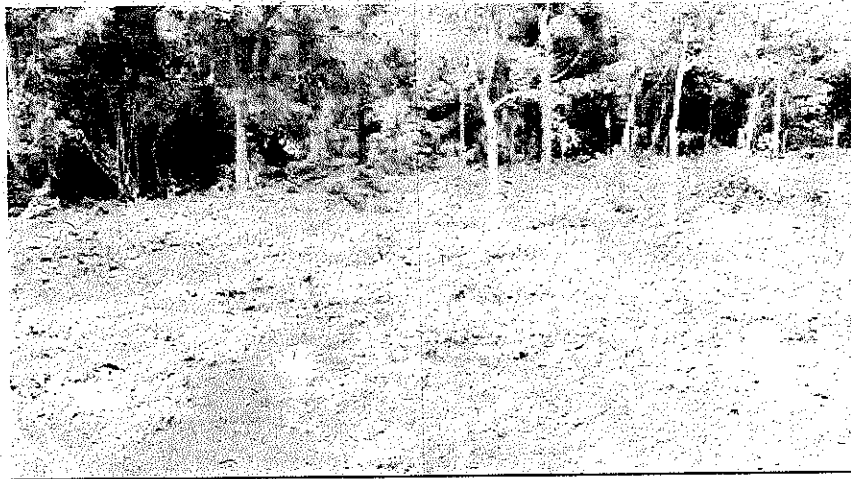


FIGURA 4: Aterro da área alagada e curso natural do córrego barreirinho com material de construção civil

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

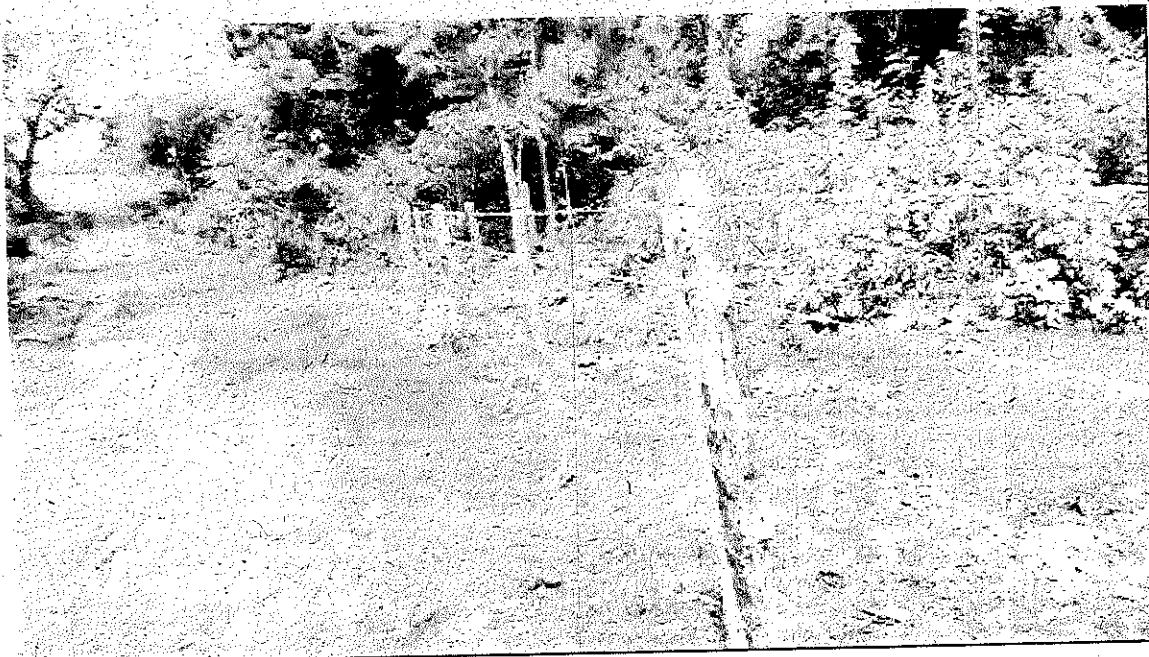


Figura 5: barramento e aterro em área de APP do córrego barreirinho

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style and appears to be a personal mark of the author or reviewer.